



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-geral

Edital: 19/2022
Data: 26/10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE NÍVEL SUPERIOR QUE ATUARÃO NO CLUBE ACADÊMICO DE MATEMÁTICA ÔMEGA, NO CLUBE ACADÊMICO DE ASTRONOMIA VEGA E NO CLUBE ACADÊMICO DE ROBÓTICA CAIPORAS

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Diretor Geral do *Campus* Pesqueira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para inscrições no processo de seleção de discentes de nível superior que atuarão, no Clube Acadêmico de Matemática Ômega, no Clube Acadêmico de Astronomia Vega e no Clube Acadêmico de Robótica Caiporas, no ciclo 2022/2023, no período de 11 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrições online	01/11/2022 a 04/11/2022	Online, através do link https://forms.gle/AjbqXeLyFZ4fvM6G6	Até 23h59 de 04/11/2022
Envio da confirmação de inscrição por e-mail	Até 05/11/2022	Por e-mail	Até 12h00 de 05/11/2022
Divulgação das informações sobre o processo de avaliação (tipo, local, data e horário) por e-mail	Até 05/11/2022	Por e-mail	Até 12h00 de 05/11/2022
Avaliações	07/11/2022 a 11/11/2022	Locais informados pelas coordenações dos clubes acadêmicos por e-mail	Horários de aulas: - Manhã: 7h00-11h50 - Tarde: 12h50-17h40 - Noite: 18h30-22h15
Envio de pareceres das coordenações dos clubes acadêmicos para o DIPP	Até 14/11/2022	Por e-mail	Até 17h00 de 14/11/2022

Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	16/11/2022	https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira	Até as 17h00 de 16/11/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	17/11/2022	Por e-mail: dipp@pesqueira.ifpe.edu.br	Até as 17h00 de 17/11/2022
Divulgação do resultado final do processo de seleção	18/11/2022	https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira	Até as 17h00 de 18/11/2022
Indicação dos(as) discentes pelas coordenações dos clubes	19/11/2022	Por e-mail	Até as 12h00 de 19/11/2022
Início das atividades dos(as) discentes nos clubes acadêmicos	21/11/2022	Locais definidos pelas coordenações dos clubes acadêmicos	Horários definidos pelas coordenações dos clubes
Fim das atividades dos(as) discentes nos clubes acadêmicos	31/08/2023	Locais definidos pelas coordenações dos clubes acadêmicos	Horários definidos pelas coordenações dos clubes

3. DOS OBJETIVOS DA ATUAÇÃO DISCENTE NO CLUBE ACADÊMICO DE MATEMÁTICA ÔMEGA

- 3.1** Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- 3.2** Complementar a formação acadêmica do discente.
- 3.3** Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre discentes.
- 3.4** Favorecer a cooperação entre docentes e discentes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- 3.5** Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão discentes.
- 3.6** Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.
- 3.7** Divulgar conhecimentos da Matemática na instituição e na comunidade.
- 3.8** Elaborar e confeccionar instrumentos e experimentos para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de Matemática.
- 3.9** Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes do curso superior de Licenciatura em Matemática, mediante suas atuações no Clube.
- 3.10** Incentivar a produção científica e a participação em eventos acadêmicos dos discentes de Licenciatura em Matemática.
- 3.11** Promover seminários, debates, mesas redondas, oficinas e afins.

4. DOS OBJETIVOS DA ATUAÇÃO DISCENTE NO CLUBE ACADÊMICO DE ASTRONOMIA VEGA

- 4.1** Incentivar os discentes a ingressarem e a se manterem no curso de Licenciatura em Física, contribuindo assim, para a redução dos problemas de retenção e evasão discentes.
- 4.2** Divulgar os conhecimentos de Astronomia básica na instituição e na comunidade.

4.3 Possibilitar aos discentes acesso a outras áreas do conhecimento.

4.4 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes do curso superior de Licenciatura em Física, mediante suas atuações no Clube.

4.5 Incentivar a produção científica e a participação em eventos acadêmicos dos discentes de Licenciatura em Física.

5. DOS OBJETIVOS DA ATUAÇÃO DISCENTE NO CLUBE ACADÊMICO DE ROBÓTICA CAIPORAS

5.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.

5.2 Complementar a formação acadêmica do discente.

5.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre discentes.

5.4 Favorecer a cooperação entre docentes e discentes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

5.5 Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão discentes.

5.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos relacionados à engenharia elétrica com foco em eletrônica, automação e robótica.

5.7 Divulgar conhecimentos de eletrônica, automação e robótica na instituição e na comunidade.

5.8 Projetar e construir dispositivos robóticos que proporcionem melhoria da qualidade de vida das pessoas, em especial aquelas com algum tipo de deficiência.

5.9 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes do curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, mediante suas atuações no Clube.

5.10 Incentivar a produção científica e a participação em eventos acadêmicos dos discentes do Bacharelado em Engenharia Elétrica.

5.11 Promover seminários, debates, mesas redondas, oficinas e afins.

5.12 Zelar pela infraestrutura disponibilizada para o Clube.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) DISCENTE

6.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) no curso de nível superior de Licenciatura em Matemática do IFPE Campus Pesqueira para atuação no Clube Acadêmico de Matemática Ômega. Ser estudante regularmente matriculado(a) no curso de nível superior de Licenciatura em Física do IFPE Campus Pesqueira para atuação no Clube Acadêmico de Astronomia Vega. Ser estudante regularmente matriculado(a) no curso de nível superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE Campus Pesqueira para atuação no Clube Acadêmico de Robótica Caiporas.

6.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades no clube acadêmico.

6.3 No caso de bolsista, o(a) candidato(a) não pode possuir, durante a vigência prevista da bolsa, vínculo empregatício ou ser beneficiário de outra bolsa institucional ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento à pesquisa e/ou inovação tecnológica, nem tampouco é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois(duas) ou mais estudantes.

6.3.1 Não é considerado acúmulo, a manutenção simultânea de bolsa de clube com benefícios concedidos pelo IFPE, ou pelo MEC, quando estes possuírem objetivos assistenciais, de manutenção, de permanência ou finalidades distintas de clube.

6.3.2 O(A) Candidato(a) que possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de outra agência de fomento só poderá atuar em um clube acadêmico, no presente Edital, na condição de voluntário(a).

6.3.3 Poderá ser concedida bolsa ao(à) estudante que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e da coordenação

do clube acadêmico, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e do clube. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao(à) bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

6.3.4 Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação Orçamentária 2994). Sendo assim, os beneficiários das bolsas deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm), que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

6.3.5 As bolsas disponibilizadas para atendimento a este Edital são procedentes de recursos do IFPE e dependem da disponibilidade e da dotação orçamentária do *Campus* Pesqueira.

6.3.6 O(A) estudante custeado(a) com bolsa está obrigado(a) a devolver eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa e/ou judicial.

6.3.7 A eventual seleção do(a) estudante bolsista no âmbito deste edital constitui mera expectativa de direito à percepção da bolsa, podendo haver a suspensão do pagamento em caso, devidamente justificado, de superveniente contingenciamento orçamentário que impacte diretamente na liberação de recursos de tal rubrica para o IFPE.

6.4 No caso de atuação voluntária, não se aplicam as restrições de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa institucional ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento à pesquisa e/ou inovação tecnológica. Entretanto, o(a) candidato(a) que, no momento da classificação, tiver sido enquadrado(a) como voluntário(a), poderá, em havendo vaga e/ou disponibilidade e dotação orçamentárias do *Campus* Pesqueira, migrar para a condição de bolsista. Neste caso, no ato da migração e durante toda a vigência da bolsa, deverá atender ao que preconiza o item 6.3 e os subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 e 6.3.7 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) será realizada através do Formulário de Inscrição disponível no sítio do IFPE *Campus* Pesqueira (<https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira>), a ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 2 (cronograma) deste Edital. O Formulário de Inscrição também se encontra disponível no link: <https://forms.gle/AjbqXeLyFZ4fvM6G6>.

7.2 O(a) candidato(a) deverá fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital, informando todos os dados solicitados no formulário, inclusive para qual clube acadêmico deseja concorrer, e anexando, no formato PDF, a Declaração de Matrícula (Atestado de Situação Acadêmica) e o Histórico Escolar, obtidos no Q-Acadêmico.

7.3 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE *Campus* Pesqueira (Q-Acadêmico).

7.4 A ausência de dados e/ou documentação, ou o fornecimento incorreto de dados e/ou documentação, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

7.5 O(a) candidato(a) receberá a confirmação de inscrição por e-mail.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá no período conforme o item 2 (cronograma) através de processo avaliativo definido pelas coordenações dos clubes acadêmicos,

informadas na tabela a seguir:

CLUBE ACADÊMICO	COORDENAÇÃO	CONTATOS
Clube Acadêmico de Matemática Ômega	Emersson Rodrigues de Souza Erika Carla Alves Canuto da Costa	clube.matematica@pesqueira.ifpe.edu.br emersson.souza@pesqueira.ifpe.edu.br erika.canuto@pesqueira.ifpe.edu.br
Clube Acadêmico de Astronomia Vega	Cicero Jailton de Moraes Souza Ibson José Maciel Leite	vega@pesqueira.ifpe.edu.br cicero.souza@pesqueira.ifpe.edu.br ibson.leite@pesqueira.ifpe.edu.br
Clube Acadêmico de Robótica Caiporas	Bemielison Gletson da Silva Bezerra Ygo Neto Batista	clubederobotica@pesqueira.ifpe.edu.br bemielison.bezerra@pesqueira.ifpe.edu.br ygo@pesqueira.ifpe.edu.br

8.2 O processo de avaliação realizado pela coordenação de cada clube acadêmico poderá ser por meio de análise de histórico escolar (coeficiente de rendimento geral do(a) candidato(a) e/ou média final do(a) candidato(a) em um ou mais componentes curriculares específicos) e/ou análise curricular e/ou avaliação escrita e/ou avaliação prática.

8.3 A divulgação das informações sobre o processo de avaliação (tipo, local, data e horário) será de responsabilidade das coordenações dos clubes acadêmicos e será realizada por e-mail.

8.4 As coordenações dos clubes acadêmicos também serão responsáveis pelo encaminhamento do parecer de classificação ao Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira que procederá com a publicação do resultado preliminar estabelecido no cronograma (item 2) deste Edital.

8.5 O não cumprimento do cronograma em relação ao envio do parecer de classificação pela coordenação de um clube acadêmico específico acarretará em eliminação dos(as) inscritos(as) no processo seletivo daquele clube acadêmico.

8.6 A avaliação de discentes para atuação nos clubes acadêmicos será regida pelo mérito acadêmico, com nota final variando de 0 (zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

8.7 O mérito acadêmico será verificado por critérios definidos pelas coordenações dos clubes acadêmicos, dentre os quais podem ser aferidos: **(a)** o coeficiente de rendimento geral do(a) candidato(a); e/ou **(b)** a média final do(a) candidato(a) em um ou mais componentes curriculares específicos; e/ou **(c)** a nota obtida a partir de análise curricular; e/ou **(d)** a nota obtida a partir de avaliação escrita; e/ou **(e)** a nota obtida a partir de avaliação prática.

8.8 Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) com nota final $\geq 5,00$ (cinco vírgula zero zero) na avaliação, considerando-se duas casas decimais.

8.9 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota final inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na avaliação, considerando-se duas casas decimais.

8.10 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final, considerando-se duas casas decimais, na avaliação objeto da seleção.

8.11 Em caso de empate na obtenção da nota final na avaliação, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o(a) candidato(a) com: **(a)** maior coeficiente de rendimento que consta no Histórico Escolar obtido no Q-Acadêmico; **(b)** mais idade.

8.12 Após o processo avaliativo, será emitido um parecer por cada coordenação de clube acadêmico, com a listagem dos estudantes classificados e eliminados (nome completo, nota final na avaliação, ordem de classificação, condição de "CLASSIFICADO(A)" ou "ELIMINADO(A)"), que

deverá ser encaminhado ao Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE Campus Pesqueira.

9. DA AVALIAÇÃO DO CLUBE ACADÊMICO DE MATEMÁTICA ÔMEGA

9.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) para o processo de seleção do Clube Acadêmico de Matemática Ômega será avaliado(a) por meio de duas etapas: **(a)** prova escrita e **(b)** entrevista.

9.2 A prova escrita e a entrevista, terão o valor individual máximo de 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos, sendo que, o resultado final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples entre as pontuações obtidas em cada etapa.

9.3 Será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo o(a) estudante que faltar a uma das etapas ou que obtiver nota 0 (zero) em pelo menos uma delas.

9.4 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta a partir da bibliografia presente em cada *link* nos temas de pesquisa a seguir:

9.4.1 Tecnologia e Ensino de Matemática:

<https://cietenped.ufscar.br/submissao/index.php/2020/article/view/1535/1182>

9.4.2 História da Matemática e o Processo de Ensino e Aprendizagem:

https://eventos.unipampa.edu.br/eremat/files/2014/12/PO_oliveira_00971876070.pdf

9.4.3 Laboratório de Ensino de Matemática:

http://www.sbem.com.br/enem2016/anais/pdf/5490_2562_ID.pdf

9.5 A entrevista será realizada em dia e horário diferente da prova escrita.

10. DA AVALIAÇÃO DO CLUBE ACADÊMICO DE ASTRONOMIA VEGA

10.1 A avaliação do(a) candidato(a) será realizada em uma única etapa, que constará de uma entrevista presencial onde serão feitos questionamentos quanto ao interesse, conhecimentos básicos de Astronomia e disponibilidade do(a) candidato(a).

10.2 As perguntas relacionadas a conhecimentos básicos de Astronomia serão feitas de acordo com a seguinte bibliografia:

10.2.1 FARIA, Romildo Póvoa. **Iniciação à Astronomia**. São Paulo: ÁTICA, 2008.

10.2.2 FRIAÇA, A.; Dal Pino, E.; Sodré Jr., L.; Jatenco-Pereira, V. (org.) **Astronomia**. Uma Visão Geral do Universo. São Paulo: EDUSP, 2000.

10.2.3 HORVARTH, J. **O ABCD da Astronomia e Astrofísica**. São Paulo: LIVRARIA DA FÍSICA, 2008.

10.2.4 OLIVEIRA FILHO, Kepler S.; SARAIVA, Maria de Fátima. **Astronomia e Astrofísica**. São Paulo: LIVRARIA DA FÍSICA, 2004.

10.3 Para cada candidato(a) será atribuída uma nota que pode variar de 0 (zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos.

10.4 Será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo o(a) estudante que não comparecer à entrevista, ou que obtiver nota 0 (zero) nesta.

11. DA AVALIAÇÃO DO CLUBE ACADÊMICO DE ROBÓTICA CAIPORAS

11.1 O processo de avaliação constará de três etapas e que juntas somam um máximo de 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos possíveis de serem obtidos por cada discente da seguinte forma:

11.1.1 Etapa 1 - avaliação escrita (máximo de 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos) envolvendo questões sobre os seguintes temas:

11.1.1.1 Eletrônica Digital: Sistemas de numeração; Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos.

11.1.1.2 Eletrônica Analógica: Diodos semicondutores; Aplicações do diodo; Transistores bipolares de junção; Transistores de efeito de campo e Amplificadores operacionais.

11.1.1.3 Análise de circuitos: Lei de OHM, Potência e energia; Circuitos série, paralelo e misto; Análise nodal e de malhas; Teorema da superposição, Thévenin, Norton e da máxima transferência de potência.

11.1.2 Etapa 2 - avaliação prática (máximo de 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos) envolvendo questões sobre os seguintes temas:

11.1.2.1 Microcontroladores e Programação: IDE da plataforma Arduino (versão 1.8.19 ou posterior); Placa microcontroladora Arduino Uno Rev3; Implementação de algoritmo (sintaxe da plataforma Arduino) para execução de tarefas básicas (declaração de variáveis, inclusão de bibliotecas, acionamento de cargas externas como relés, LEDs e circuitos eletrônicos básicos relativos, leitura de sensores analógicos e digitais, PWM e exibição de dados em monitor serial).

11.1.3 Etapa 3 - Apresentação de declaração de vínculo anterior ou de participação na organização de atividades desenvolvidas pelo Clube Acadêmico de Robótica Caiporas nos últimos 12 meses (máximo de 1,00 (um vírgula zero zero) ponto).

11.2 Considerações gerais: as etapas podem ocorrer, todas ou em parte, em formato presencial ou remoto, deste modo o discente deverá providenciar acesso a um computador conectado à internet, seja patrimônio pessoal ou da instituição (neste caso um dos laboratórios de informática do *Campus* Pesqueira poderá ser solicitado através de um e-mail enviado à coordenação do Clube Acadêmico de Robótica Caiporas).

12. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado, conforme item 2 (cronograma) deste Edital, no sítio do IFPE *Campus* Pesqueira (<https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira>).

12.2 No resultado preliminar constarão as informações dos pareceres emitidos pelas coordenações de clubes acadêmicos, com a listagem dos estudantes classificados e eliminados (nome completo, nota final na avaliação, ordem de classificação, condição de "CLASSIFICADO(A)" ou "ELIMINADO(A)") para cada clube acadêmico.

12.3 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do certame, poderá apresentar recurso, no prazo definido no cronograma deste Edital (item 2).

12.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira por e-mail (dipp@pesqueira.ifpe.edu.br) que, após análise com auxílio das coordenações dos clubes acadêmicos, poderá ou não deferir o pedido.

12.5 Após o prazo de recurso ao resultado preliminar e com a decisão exarada, será publicado o resultado final do processo de seleção.

12.6 O resultado final do processo de seleção será divulgado, conforme item 2 (cronograma) deste Edital, no sítio do IFPE *Campus* Pesqueira (<https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira>).

12.7 No resultado final constarão as listagens dos estudantes classificados e eliminados (nome completo, nota final na avaliação, ordem de classificação, condição de "CLASSIFICADO(A)" ou "ELIMINADO(A)") para cada clube acadêmico.

13. DAS VAGAS PARA ATUAÇÃO DISCENTE NOS CLUBES ACADÊMICOS

13.1 Os(As) discentes classificados(as) em 1ª e 2ª ordens na listagem de classificação do resultado final de cada clube acadêmico serão custeados(as) com bolsa, com vigência de 10 (dez) meses, com início em 11 de novembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2023, conforme tabela apresentada no item 13.8 deste Edital.

13.2 Os(As) discentes classificados(as) em 3ª, 4ª e 5ª ordens na listagem de classificação do resultado final de cada clube acadêmico serão custeados(as) com bolsa, com vigência de 02 (dois) meses, com início em 11 de novembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. No período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de agosto de 2023, esses(as) discentes poderão atuar na condição de voluntários(as), desde que haja interesse dos(as) discentes e necessidade do clube acadêmico, conforme tabela apresentada no item 13.8 deste Edital.

13.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mesmo valor da bolsa de nível superior dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC&T) do IFPE, valor este reajustado segundo as normas específicas do CNPq.

13.4 Os(As) discentes classificados(as) a partir da 6ª até a última ordem de classificação na listagem de classificação do resultado final de cada clube acadêmico poderão atuar na condição de voluntários(as), desde que haja interesse dos(as) discentes e necessidade do clube acadêmico, com início em 11 de novembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme tabela apresentada no item 13.8 deste Edital.

13.5 Todos os(as) discentes, bolsistas ou voluntários(as), deverão atender ao que preconiza os itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

13.6 No caso de bolsista, o(a) discente deverá atender também ao que preconiza o item 6.3 e os subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 e 6.3.7 deste Edital.

13.7 No caso de atuação voluntária, o(a) discente deverá atender também ao que preconiza o item 6.4 deste Edital.

13.8 Tabela com informações sobre as vagas para atuação discente, bolsista ou voluntário(a), por clube acadêmico:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)	NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023
1ª	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
2ª	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa	Bolsa
3ª	Bolsa	Bolsa	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária
4ª	Bolsa	Bolsa	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária
5ª	Bolsa	Bolsa	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária
A partir da 6ª até a última classificação	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária	Atuação Voluntária

14. DA INDICAÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CLUBES ACADÊMICOS

14.1 Obedecendo ao cronograma deste Edital (item 2) e ao resultado final do processo seletivo, cada coordenação de clube acadêmico deverá enviar por e-mail ao Departamento de Inovação,

Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira (dipp@pesqueira.ifpe.edu.br) a indicação formal dos(as) discentes que atuarão no respectivo clube acadêmico como bolsistas ou voluntários(as).

14.2 Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação Orçamentária 2994), sendo assim, os(as) discentes indicados(as) como bolsistas deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm), que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

14.3 Após a indicação dos(as) discentes, cada coordenação de clube acadêmico deverá ainda enviar por e-mail ao Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira (dipp@pesqueira.ifpe.edu.br), a seguinte documentação complementar, no formato PDF, dos(as) discentes indicados(as) como bolsistas para implementação das bolsas: **(a)** Declaração de não vínculo empregatício; **(b)** Termo de compromisso; **(c)** Declaração de renda bruta familiar (quando for o caso); **(d)** Comprovantes de rendimentos (quando for o caso).

14.4 Os modelos das declarações e do termo da documentação complementar serão disponibilizados pelo Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira após a indicação dos(as) discentes pelas coordenações dos clubes acadêmicos.

15. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTES

15.1 A qualquer tempo, a coordenação do clube acadêmico poderá solicitar o desligamento de discentes, bolsistas ou voluntários(as), que durante o período de vigência da atuação no clube tenham se graduado, interrompido o seu curso, desistido da atuação, adquirido vínculo empregatício, que não tenham apresentado desempenho satisfatório ou por quaisquer outras razões fundamentadas, desde que não acarrete prejuízos à execução das atividades do clube.

15.2 Os pedidos de desligamento deverão ser realizados exclusivamente pela coordenação do clube acadêmico, mediante envio de solicitação por e-mail ao Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira (dipp@pesqueira.ifpe.edu.br) com a devida justificativa para o desligamento.

15.3 É facultado à coordenação do clube acadêmico realizar a substituição do(a) discente desligado(a), desde que a classificação do resultado final do processo de seleção do respectivo clube seja obedecida.

15.4 A qualquer tempo, a coordenação do clube acadêmico poderá solicitar a substituição de discentes, bolsistas ou voluntários(as), que durante o período de vigência da atuação no clube tenham se graduado, interrompido o seu curso, desistido da atuação, adquirido vínculo empregatício, que não tenham apresentado desempenho satisfatório ou por quaisquer outras razões fundamentadas, desde que não acarrete prejuízos à execução das atividades do clube.

15.5 Os pedidos de substituição deverão ser realizados exclusivamente pela coordenação do clube acadêmico, mediante envio de solicitação por e-mail ao Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira (dipp@pesqueira.ifpe.edu.br) com a devida justificativa para a substituição.

15.6 Discentes poderão migrar entre as condições de “bolsista” e “voluntário(a)”, desde que haja concordância da coordenação do clube acadêmico e que a classificação do resultado final do processo de seleção do respectivo clube seja obedecida.

15.7 No caso de um(a) voluntário(a) tornar-se bolsista, a mudança estará condicionada à vaga de bolsa remanescente por um dos motivos listados no item 15.1 (cancelamento) ou no item 15.4

(substituição) deste Edital, desde que a classificação do resultado final do processo de seleção do respectivo clube seja obedecida.

15.8 No caso de deferimento da solicitação de substituição, o Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira tomará as providências cabíveis relativas à implementação da bolsa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) em conjunto com as coordenações dos clubes acadêmicos do IFPE *Campus* Pesqueira.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, por motivo de interesse Institucional, devidamente justificado, ou por determinação legal, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pesqueira, 26 de outubro de 2022.

Bruno Gomes Moura de Oliveira

Chefe do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação
IFPE *Campus* Pesqueira

Valdemir Mariano

Diretor Geral
IFPE *Campus* Pesqueira



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Moura de Oliveira, Chefe do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/10/2022, às 12:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano, Diretor(a)-Geral**, em 26/10/2022, às 13:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376984** e o código CRC **3158FAD3**.
